



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.226, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.35.00	04.000.0000	733	R\$ 20.000,00	DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS, APOSENTADORIAS, REFORMAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
03.05.01	09.272.0012.0.023	3.3.90.47.00	04.000.0000	737	R\$ 100.000,00	
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.01.00	04.000.0000	738	R\$2.000.000,00	
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.05.00	04.000.0000	740	R\$ 500.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.620.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
03.05.01	99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00	04.000.0000	745	R\$2.620.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$2.620.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município